



LEI Nº 573/91 DE 13 DE JUNHO DE 1991

Declara como de Utilidade Pública Municipal a IRMANDADE DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE PONTE ALTA.


Osmar Froner de Mello, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, no uso de suas atribuições legais;

Faz Saber que a Câmara Municipal, aprovou, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de Utilidade Pública Municipal a IRMANDADE DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, com sede em Ponte Alte, neste Estado e Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, 13 de Junho de 1991.


Osmar Froner de Mello
Prefeito Municipal

